

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 700 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 17.02.2017

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### EDITAL

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/2012, é dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os municípios que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 5º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012;

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e Relatórios detalhados dos recursos recebidos e aplicados do SUS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 23 de Fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2016.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 16h00min horas.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os municípios, para dar ciências do quanto é determinado pelo § 4º do Art. 9º da (LRF) e § 5º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 16 de Setembro de 2016.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

### DECRETO Nº 15/2017

Dispõe sobre contratação de Educadores Infantil do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam contratadas, a partir de 13/02/2017 as senhoras abaixo relacionadas para o cargo de Educadora Infantil, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2016, EDITAL Nº03/2016 de 24/10/2016, por um período de seis meses.

CARLA JAQUELINE DE SOUZA	RG 8.283.297-1
FÁTIMA APARECIDA LEAL RODES	RG 6.654.616-0
FERNANDA GALIANE BERALDI	RG 6.601.139-9
FERNANDA PAES DE CAMARGO ANKLAM	RG 9.986.576-8
MARIANE NAVARRO MASQUETE	RG 10.829.207-5

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 700 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 17.02.2017

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2017

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 80.896.194/0001-94

VALOR: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 17 de fevereiro de 2017.

MAURO JOÃO SCHIAVO  
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 012/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE

Conceder, a servidora LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, 01 (uma) diária para o custeio de viagem até a cidade Maringá- Pr, para participar do curso "**SIAP E ROTINAS TRABALHISTAS**" pela empresa Elotech Gestão Pública, no dia 21 do mês de fevereiro de 2017.

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MAURO JOÃO SCHIAVO  
Presidente